



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 às 16:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5504640: RESOLUÇÃO Nº 2/2024

ENTIDADE

CIM-AMUNESC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

MUNICÍPIO

Joinville



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5504640>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





CIM AMUNESC
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

**DELEGA COMPETÊNCIA À DIRETORA EXECUTIVA DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
DA REGIÃO DA AMUNESC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC -CIM-AMUNESC, Sr. Jeferson Rubens Garcia, Prefeito de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutária, em cumprimento ao disposto na cláusula 33, § 1º do Contrato de Consórcio Público e art. 28, § 1º do Estatuto do Consórcio, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal no 6.017/05;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a Sra. Simone Schramm, Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Amunesc – CIM-AMUNESC, das atribuições insculpidas no artigo 33, incisos II, IV e V, do Contrato de Consórcio Público, para prática de todos os atos administrativos previstos, de acordo com o que estabelece o parágrafo primeiro, do artigo supracitado, podendo a Diretora Executiva:

I - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas;

II - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas pelo Protocolo ou pelo Contrato de Consórcio Público a outro órgão do Consórcio;



CIM AMUNESC
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

III - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio Público;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joinville - SC, 10 de janeiro de 2024.

JEFERSON RUBENS GARCIA

Prefeito de Itapoá/SC

Presidente do CIM-AMUNESC

Assinado digitalmente por:



e-Ciga

JEFERSON
RUBENS GARCIA
•••.929.639-••
Data: 10/01/2024
15:20

